

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0307/01, DE 11/12/2001.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:

“SUPLEMENTA VERBAS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

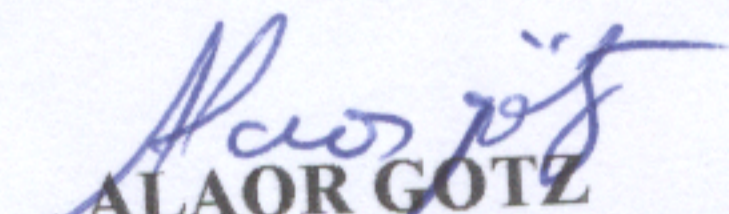
2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3132.00.00.0080 – (11) – Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. E FINANÇAS	
3132.00.00.0080 – (28) – Outros Serv. E Encargos	R\$ 16.000,00
2005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
3120.00.00.0080 – (51) – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
2010 – MANUTENÇÃO DO S.M.E.	
3132.00.0080 – (106) – Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
2012 – MANUTENÇÃO SECRETARIA TRANSP. E OBRAS	
3132.00.0080 – (122) Material de Consumo	R\$ 10.000,00
2013 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3120.00.0080 (135) – Material de Consumo	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Com o produto da Suplementação referido no artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

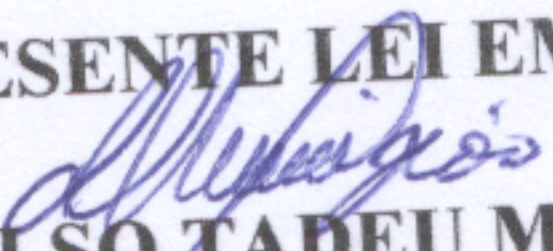
2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
4313.00.00.0080 – (102) – Contribuições a Fundos	R\$ 54.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2001-12-17


MARICELSO TABEU MAZIERO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS